

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 027/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 09h, reuniu-se a Comissão de Seleção Pública, composta pela Sra. Ana Paula de Araújo Silva, Sr. Raphael Coelho de Aguiar Duarte Leão e Sr. Aécio Jordan Ferreira Rocha, designados pela Portaria n°. 003 de 07 de março de 2025, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE, e a Assessoria Técnica de Licitação composta pelo membro o Sr. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues, na Sala de Reunião da FRTVE, com subsede na Av. T7, n° 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, para na forma da legislação vigente, proceder à **ABERTURA E JULGAMENTO** da Sessão Pública Virtual, através da ferramenta Google Meet, da Seleção Pública de fornecedores n° 027/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de camisetas, para atender ao Convênio n°. 01/2023-SECULT (Processo n° 23070.006352/2023-45), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a Fundação RTVE. A Comissão de Seleção iniciou seus trabalhos às 09h01min, certificando e rubricando os lacres dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preço apresentados pelas empresas participantes no certame, abaixo discriminadas:

01 – MIDIA COPOS BRINDES LTDA, CNPJ: 29.520.698/0001-58

02 – GOIAS PRODUTOS TEXTIL LTDA, CNPJ: 40.262.535/0001-55

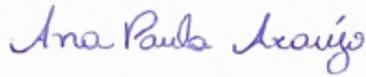
Às 9h05min, iniciou-se a fase de credenciamento. A empresa MIDIA COPOS BRINDES LTDA apresentou a documentação exigida e foi devidamente credenciada. A empresa GOIAS PRODUTOS TEXTIL LTDA não apresentou a documentação necessária para o credenciamento, participando da sessão apenas como ouvinte. Para esta contratação, o critério de julgamento utilizado foi o de Menor Preço Por Lote. O valor total estimado para o lote único, de acordo com o Edital, é de R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais). Posto isto, a Comissão de Seleção iniciou a abertura dos envelopes das propostas de preços para a verificação do ofertado pelas proponentes e obteve os seguintes valores:

LOTE ÚNICO – CONFECÇÃO DE CAMISETAS

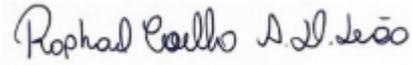
Classificação	Empresa	Valor
1°	Mídia Copos Brindes LTDA	R\$ 54.978,00
2°	Goiás Produtos Textil LTDA	R\$ 66.220,00

Durante a análise das propostas pela Comissão de Seleção, constatou-se que a proposta da empresa Goiás Produtos Textil LTDA não atendia integralmente aos requisitos do Edital. Contudo, essa não conformidade não foi considerada motivo para desclassificação. Conforme estabelecido no Edital, após a abertura dos envelopes de propostas de preços, a Comissão de Seleção procedeu à abertura dos envelopes de habilitação, iniciando pela empresa Mídia Copos Brindes LTDA, por ter ofertado o menor valor para o Lote Único. Na análise da documentação de habilitação dessa empresa, a Comissão constatou o descumprimento dos requisitos do item 8.1.3 do Edital, pois o Balanço Patrimonial não estava registrado na Junta Comercial e a Escrituração Contábil não foi entregue no SPED. Adicionalmente, verificou-se a não comprovação da qualificação técnica exigida no item 8.1.4, uma vez que os atestados apresentados, embora atendessem aos quantitativos, referiam-se a serviços incompatíveis com sua atividade econômica principal. Diante do exposto, a empresa MÍDIA COPOS BRINDES LTDA foi inabilitada. Diante da inabilitação da primeira colocada, procedeu-se à análise da habilitação da segunda classificada, Goiás Produtos Textil LTDA. Na verificação dos documentos, a Comissão de Seleção constatou o descumprimento integral do item 8.1.3 do Edital, pela ausência da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, pela apresentação apenas de Balancetes em vez do Balanço Patrimonial exigido e pela não entrega da Escrituração Contábil no SPED. No tocante ao item 8.1.4, verificou-se a não comprovação da aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com, no mínimo, 50% do total estimado para o lote único. Adicionalmente, quanto ao item 8.1.5, observou-se a omissão da Declaração de Inidoneidade. Em face dessas irregularidades, a empresa GOIÁS PRODUTOS TÊXTEIS LTDA foi considerada inabilitada. Considerando a inabilitação de todas as participantes, o certame foi declarado **FRACASSADO**. Fica aberto, a partir da divulgação desta ata no site da Fundação RTVE: www.rtve.org.br e aos participantes da sessão, o prazo de 30 (trinta) minutos para o registro de intenção de recurso e de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso, exclusivamente através do e-mail

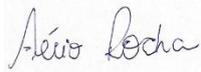
licitacao@rtve.org.br. Nada mais havendo a constar, a sessão pública foi encerrada às 09h48min, ficando determinada a lavratura desta ata, a qual, para constar, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Goiânia, 30 de abril de 2025.



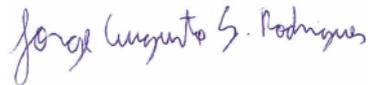
ANA PAULA DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



RAPHAEL COELHO DE AGUIAR DUARTE LEÃO
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



AÉCIO JORDAN FERREIRA ROCHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



JORGE AUGUSTO G. RODRIGUES
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO RTVE